



12. NOTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA

Aprovada a realização do evento, é preciso comunicar os serviços de emergência e demais órgãos públicos e privados que podem ser envolvidos para garantia de que, caso seja necessário acioná-los, já estejam de sobreaviso sobre o acontecimento da atividade.

Algumas entidades que precisam, obrigatoriamente, ser notificadas, em todos os eventos são a Polícia Militar, a Guarda Civil, os Bombeiros, o SAMU, hospitais próximos e os responsáveis pelo local onde será realizada o evento. Dependendo do caso, outros ofícios podem ser requisitados.

O ofício de notificação deve ser assinado pelo (a) coordenador (a) do evento ou Comissário (a) Distrital (no caso de evento distrital) / Diretoria de Grupo (no caso de evento local).

Modelo de ofício:

Cidade, (dia) de (mês) de (ano).

Ofício: Nº xxx

À

xxxxxx

A/C xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Ref.: Apoio ao (nome do evento escoteiro)

Prezado (a),

Realizaremos no próximo (dia) de (mês) de (ano), entre xxh e xxh, no xxxxxx (endereço completo do local do evento), o (nome do evento) atividade destinado a jovens escoteiros, de xx a xx anos de idade, de ambos os sexos, e outros convidados, acompanhados de seus educadores adultos voluntários e familiares. Deveremos contar com cerca de xxx (número) participantes no evento.

Para a realização desta atividade, solicitamos, mui respeitosamente, deixar de sobreaviso e, se possível e para maior segurança dos participantes, contarmos mais uma vez com o apoio dessa nobre Instituição, garantindo assim tranquilidade a todos os que participação do evento.

Sem mais para o momento, ficamos ao dispor para maiores esclarecimentos e desde já agradecemos a atenção e colaboração.

Sempre Alerta para Servir o Melhor Possível,

**Coordenador do Evento
Contato (telefone e email):**

Ficha Técnica

Elaboração:

Arlindo Soares de Carvalho Júnior

Revisão:

Anna Beatriz Reali Costa Melo

Daniela Bicudo Molinari

Ingrid Janaina da Silva Foresto

Márcia Thais Garcia Gomes

Natália Cristina Marinho de Freitas

Thiago Martins Barbosa Bueno

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

31/10/2019